

**PROJETO DE LEI Nº 2.273/2007**

*“Autoriza a transferência de recursos financeiros do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (D.M.A.A.E.) ao Poder Executivo Municipal e estabelece outras providências”*

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (D.M.A.A.E.) ao Poder Executivo Municipal limitado ao valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará o ressarcimento das receitas transferidas ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (D.M.A.A.E.) até o final do presente exercício financeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Outubro de 2007.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal